



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 742, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Designa representantes para compor a Comissão de Condições de Trabalho e Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 15/2020, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 5º da Resolução nº 15/2020 do Conselho Superior (Consu) da Universidade Federal de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e estudantes para compor a **Comissão de Condições de Trabalho e Gestão de Pessoas**, que terá por objetivo diagnosticar e propor soluções (curto e médio prazo), para questões relativas às condições de trabalho em *home office* (incluindo questões relativas à saúde mental e à ergonomia), conforme abaixo:

I - Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2146607, como representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora;

II - Cinthia Lopes de Oliveira, Técnica-Administrativa em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1657082, como representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal de Juiz de Fora;

III - Aline Araújo Passos, Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2215780; Maria Alice Junqueira Caldas, Diretora da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1148823; e Eduardo Barrere, Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1677789, como representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

IV - Thiago Senra dos Santos, Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2657033 e José Fernando Pereira Mesquita, Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2548933, como representantes especialistas, um em engenharia e segurança do trabalho e o outro da área da saúde, indicados pela Administração Superior Universidade Federal de Juiz de Fora;

V - Luiza Gonçalves Lovisi Travassos, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Matrícula 201619033 e Mariana Lenzi Alves, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Matrícula 201772132D, como representantes do Diretório Central dos Estudantes/DCE;

VI - Augusto Santiago Cerqueira, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1149872 e Leonardo Silva Andrada, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1752371, como representantes da Associação de Docentes de Ensino Superior de Juiz de Fora/Apes;

VII - Flávio Sereno Cardoso, Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1832367 e Igor Coelho Oliveira, Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1851586, como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora/MG - SINTUFEJUF.

§1º A coordenação da comissão ficará a cargo da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Siape 2146607.

Art. 2º Conforme estabelecido na Resolução do Consu nº 15/2020, artigo 5º, §2º, a comissão acima estabelecida deverá apresentar propostas e diretrizes até a data de 31/07/2020.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 10/06/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0105884** e o código CRC **C88156AB**.